



Lei nº 830/95

Dá nova redação e valor para a Função Gratificada de Encarregado da Tributação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

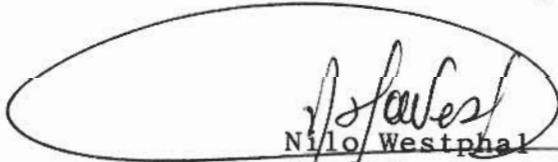
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Função Gratificada de Encarregado da Tributação - FG - 8, passa a ter a seguinte redação e valor : ENCARREGADO DA TRIBUTAÇÃO - FG - 5, valor R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a primeiro de março de 1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 13 de abril de 1995.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Boelling
Secretário Geral